



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020 DO COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (COLTEC/UFMG)

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, as Leis nº 12.711/2012, nº 12.764/12, nº 13.409/2016 os Decretos nº 6.135/2007, nº 3.298/99, nº 5.296/04, as Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, faz saber aos interessados que, no período de **16 de setembro a 11 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Processo Seletivo 2020 do **Colégio Técnico (COLTEC)**, para ingresso na primeira série dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, conforme relacionados no QUADRO I deste Edital.

O Processo Seletivo de 2020 será regido por este Edital, aprovado em 06 de agosto de 2019 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital o candidato que já tiver concluído o Ensino Fundamental, ou que, no ato da inscrição, estiver regularmente matriculado no último ano desse nível de ensino ou de curso equivalente.
- 1.2. As vagas serão distribuídas entre os cinco cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Técnico (Coltec), em conformidade com o que determina a Lei nº 12.711/2012 e a Lei nº 13.409/2016 (ver QUADRO I deste Edital).
- 1.3. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) – www.ufmg.br/copeve.
- 1.4. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial, bem como aqueles formais, inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O valor da taxa de inscrição para este Processo Seletivo é de R\$100,00 (cem reais).
- 2.2. Programa de Isenção da Taxa de Inscrição:
 - 2.2.1. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá:



- a) acessar pela *Internet* a página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, no período de **2 de setembro de 2019** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **6 de setembro de 2019**;
- b) fornecer seu Número de Identificação Social (NIS). O candidato e/ou sua família devem ser participantes de programas sociais do governo federal;
- c) preencher a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. A declaração falsa sujeitará o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, às sanções previstas em lei;
- d) imprimir o comprovante de inscrição, no qual constará o número que dará acesso, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, ao resultado final do Programa de Isenção.

2.2.2. Para o candidato ou seu responsável legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **2 a 6 de setembro de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, na Unidade Administrativa III, 2º andar, no *Campus* Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidato em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

2.2.3. Será indeferida a solicitação em que o Número de Identificação Social (NIS), informado pelo candidato ou por seu responsável legal apresentar pelo Sistema de Cadastro Nacional dos programas sociais as seguintes situações:

- a) o NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado;
- b) o NIS está excluído da base de dados;
- c) a renda *per capita* familiar está fora do perfil aceito, conforme Decreto nº 6.135/2007;
- d) o NIS informado não pertence ao candidato;
- e) a data de nascimento informada pelo candidato é inválida.

2.2.4. O resultado final do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser divulgado a partir do dia **13 de setembro de 2019**, exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve.

2.2.5. Caso ocorra qualquer discordância em relação ao resultado final do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá protocolizar recurso por escrito, devidamente datado e assinado, até o dia **20 de setembro de 2019**, na sede da Copeve/UFMG: Unidade Administrativa III – 2º andar, *Campus* Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, no período de **16 de setembro de 2019** até às 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **11 de outubro de 2019**.

2.4. Instruções para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, efetuar a inscrição:

- 2.4.1. deverá, no prazo fixado, acessar a página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo instruções que o acompanham.
- 2.4.2. caso deseje fazer uso de nome social neste Processo Seletivo, conforme disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, disponível na página



eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, deverá encaminhar requerimento à Copeve/UFMG via *e-mail* (executivo@copeve.ufmg.br) com o nome civil até o dia **18 de outubro de 2019**.

- 2.4.3. Deverá informar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato. A UFMG não se responsabiliza pela utilização indevida do número de CPF de terceiros.
- 2.4.4. Deverá fazer opção pelo curso pretendido, que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada.
- 2.4.5. O candidato que tenha prótese metálica, marca-passo, faça uso de prótese auditiva ou de implante coclear bem como aquele com algum tipo de deficiência ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização da prova poderá solicitá-las no formulário de inscrição, e em seguida, encaminhar via *e-mail* (executivo@copeve.ufmg.br) o relatório médico atestando esta necessidade, **até o dia 18 de outubro de 2019**. O candidato que, mesmo que se enquadre nas condições acima citadas, não enviar o formulário na data determinada, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos e não poderá requerer condições especiais no momento de sua realização.
- 2.4.6. Deverá fazer opção por uma das seguintes modalidades de vagas (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), conforme descritas a seguir (opção esta que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada):
- Modalidade 1.1 – Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - Modalidade 1.2 – Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - Modalidade 2.1 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - Modalidade 2.2 – Candidatos com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no



âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- e) Modalidade 3.1 – Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com deficiência, que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - f) Modalidade 3.2 – Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - g) Modalidade 4.1 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - h) Modalidade 4.2 – Candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - i) Modalidade 5.0 – Candidatos da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.
- 2.4.7. Com exceção da modalidade descrita no item 2.4.6.i, não poderão concorrer às demais modalidades de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental, ainda que apenas parte deste, em escolas privadas, filantrópicas ou comunitárias, mesmo na condição de bolsista e nem aqueles que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio junto a entidades **que não possam ser equiparadas a escola pública**, como o SESI, Telecurso 2000 ou outras similares.
- 2.4.8. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, se submeter à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência (conforme descrito no item 5 deste Edital).



- 2.4.9. O candidato que optou por concorrer a uma vaga nas modalidades de vaga reservadas à pessoa autodeclaradas negras (pretas ou pardas) ou indígena – Modalidade 1.1, 1.2, 3.1 ou 3.2 – deverá preencher, no ato da inscrição, um termo denominado Carta Consubstanciada e submeter, caso classificado, obrigatoriamente, à análise da Comissão Complementar à autodeclaração (conforme descrito no item 4 deste Edital).
- 2.4.8.1. A Carta Consubstanciada é um documento por meio do qual o candidato promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial. Nela devem conter os motivos pelos quais o candidato se autodeclara negro (preto ou pardo).
- 2.4.10. Deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais).
- 2.4.11. Deverá providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **11 de outubro de 2019**, último dia previsto para a inscrição no Processo Seletivo.
- 2.4.12. Caso tenha obtido isenção da taxa de inscrição, deverá seguir os procedimentos específicos, contidos na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, e imprimir o comprovante, procedimento esse necessário para a finalização da inscrição.
- 2.5. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário. O candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, deverá:
- 2.5.1. acompanhar, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada por um período de até 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.
- 2.5.2. conferir se sua inscrição foi efetivada até 5 (cinco) dias úteis após o término do período para a inscrição. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações (executivo@copeve.ufmg.br).
- 2.5.3. efetuar o pagamento exclusivamente por meio de boleto bancário, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) transferência de valores; e) pagamento com cheque; f) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **11 de outubro de 2019**.
- 2.6. Para o candidato que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **16 de setembro a 11 de outubro de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar – *Campus* Pampulha – Belo Horizonte/MG. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidatos em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.7. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas o que apresentar a data mais recente, desde que devidamente efetivado.
- 2.8. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores



utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário.

- 2.9. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário.
- 2.10. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 2.12. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações e comunicados divulgados pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, bem como a quaisquer outros editais sobre este Processo Seletivo que venham a ser publicados pela UFMG.
- 2.13. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **18 de novembro de 2019**. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir esse comprovante, o qual deverá ser obrigatoriamente, apresentado no local e dia de realização da prova.

3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Critérios para concorrer às vagas destinadas às modalidades de reserva de vagas:
- 3.1.1. Da condição de egresso de escola pública – o candidato deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas os candidatos que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.
- 3.1.2. Da condição de renda – o candidato deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 1) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo regido por este Edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.



- 2) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor obtido pelo número de pessoas da família do candidato.
- 3) Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial, e g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e vi) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.
- 4) A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no Anexo II deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.

3.1.3. Da Condição de cor/raça

- a) No caso do candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), a condição racial será confirmada por meio de procedimento de heteroidentificação, realizado por uma Comissão Complementar à Autodeclaração. Os critérios de aferição da condição racial considerarão o conjunto de características fenotípicas de pessoa negra (preta ou parda), excluídas considerações sobre ascendência (conforme descrito no item 4 deste Edital).
- b) No caso de candidato que se autodeclarar indígena, o mesmo deverá ser reconhecido como membro legítimo do povo com o qual mantém vínculos identitários, certificado por documentação expedida pelas lideranças do povo indígena do qual faz parte (declaração que ateste sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas do seu povo indígena).
- c) O candidato deverá estar ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.

3.1.4. Da condição de pessoa com deficiência – essa condição deverá ser obrigatoriamente comprovada quando da realização da entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência (conforme descrito no item 5 deste Edital).

3.2. A comprovação da condição de sujeito da política de reserva de vagas, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição será baseada nas informações prestadas nos dados contidos em sua ficha de inscrição; nas declarações e comprovantes de escolaridade e renda; na declaração de pertencimento étnico, para candidato que se autodeclarar indígena; no procedimento complementar de heteroidentificação para candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) e procedimentos de verificação e validação para comprovação da condição de pessoa com



deficiência.

- 3.2.1. Os originais e fotocópias dos documentos listados no item 3.2 deste Edital deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG no período e local determinados para realização do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico.
- 3.3. Poderão concorrer às vagas destinadas às modalidades de reserva de vagas somente os candidatos que cumprirem os critérios exigidos na modalidade de vaga escolhida.
- 3.4. A opção pela modalidade de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.
- 3.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e/ou restrição para o seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00–F99); ou mobilidade reduzida.
- 3.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato classificado todas as informações fornecidas no ato da inscrição, bem como na documentação comprobatória apresentada com vistas à inclusão na modalidade de vaga reservada. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga.
- 3.7. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta, nos termos do art. 14, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012.
- 3.8. O candidato que optar por concorrer em modalidade de vaga reservada deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:
 - a) A UFMG poderá instaurar, a qualquer momento, comissão responsável por apurar e verificar a condição do aluno que ingressou na UFMG na modalidade de vaga reservada. Para tanto, mecanismos adicionais poderão ser utilizados tais como: uso de entrevistas, visitas ao local de domicílio do aluno, consultas a cadastros de informações socioeconômicas do aluno e do seu núcleo familiar, aplicação de questionários, entre outros. No que tange às modalidades reservadas à pessoa negra (preta ou parda), a comissão será instaurada, nos termos dos itens 3.1.3 e 4 e à pessoa com deficiência, a comissão será instaurada nos termos dos itens 3.1.4 e 5 deste Edital.
 - b) A UFMG poderá fazer uso, no decorrer da vigência do Processo Seletivo de acordos e convênios firmados pelo MEC com órgãos e entidades públicas, para viabilizar as instituições federais de ensino o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (parágrafo 3º do Art. 8º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012).
 - c) Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG, para concorrer a uma vaga no curso oferecido, em uma das modalidades de vagas reservadas, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja selecionado.



4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

- 4.1. O candidato que optou por concorrer a uma vaga nas modalidades reservadas à pessoa negra (preta ou parda) deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, preencher o formulário denominado Carta Consubstanciada, e caso seja classificado dentro do número de vagas disponíveis, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para confirmação da condição de pessoa negra (preta e parda) em dia, horário e local estabelecidos.
- 4.1.1. A Carta Consubstanciada é um documento por meio do qual o candidato promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial. Nela devem conter os motivos pelos quais o candidato se autodeclara negro (preto ou pardo).
- 4.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado pela Comissão Complementar à Autodeclaração designada pela Reitora para tal fim e composta por membros da comunidade acadêmica.
- 4.2.1. A Comissão Complementar à Autodeclaração será composta por 5 (cinco) membros, escolhidos entre aqueles designados pela Reitora da UFMG, com prévia experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
- 4.3. Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão Complementar à Autodeclaração considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.
- 4.4. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer **pessoalmente** no dia designado para confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer ao procedimento assistidos por seu representante legal.
- 4.5. O fato de o candidato já ter ingressado anteriormente na UFMG, ou em outra instituição de ensino superior ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para negros não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão Complementar à Autodeclaração.
- 4.6. Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, o candidato confirmará em documento próprio sua autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) perante à comissão.
- 4.7. Será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão Complementar à Autodeclaração. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios objetivos de avaliação utilizados pela Comissão.
- 4.8. A confirmação da autodeclaração pela Comissão Complementar à Autodeclaração é condição obrigatória para efetivação do registro.



- 4.9. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade reservada à pessoa negra (preta ou parda) e que não comparecer perante a Comissão no dia, horário e local estabelecidos ou que, sendo menor de 18 anos, não estiver assistido pelo seu representante legal ou que recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão ou que não tiver confirmada a condição racial de pessoa negra (preta ou parda) pela maioria dos membros da Comissão Complementar à Autodeclaração, terá seu registro acadêmico indeferido, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado, independentemente de alegação de boa-fé.
- 4.10. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, poderá interpor recurso ao resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração, diretamente no DRCA/UFMG, conforme especificado no item 13.13 deste Edital.

5. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA – VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que for classificado dentro do número de vagas disponíveis deverá obrigatoriamente, apresentar relatório do seu médico conforme descrito no item 5.4 deste Edital e ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.
- 5.2. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato, conforme Portaria do Gabinete da Reitora.
- 5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e/ou restrição para o seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00–F99); ou mobilidade reduzida.
- 5.4. Na data determinada para realizar a análise e entrevista de verificação e validação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, relatório médico assinado por um especialista (sugestão de modelo disponível na página eletrônica <www.ufmg.br/copeve>), contendo na descrição o tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, da Lei nº 12.764/2012 e do Decreto nº 5.296/2004, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o relatório. O **original** e a **cópia** do relatório deverão ser apresentados à Banca de Verificação e Validação da UFMG, em data a ser divulgada juntamente com o resultado final do concurso.
- 5.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.
- 5.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.



- 5.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do registro presencial.
- 5.8. A Banca de Verificação e Validação, responsável pela comprovação da condição de deficiência, observando as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a qualificação do interessado como candidato com deficiência, nos termos dos Decretos nº 3.298/99, nº 5.296/04, Lei nº 12.764/12 e Lei nº 13.146/2015.
- 5.9. A confirmação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação é condição obrigatória para efetivação do registro.
- 5.10. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise pela Banca de Verificação e Validação, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, terá seu registro acadêmico indeferido, perdendo o direito à vaga no curso.
- 5.11. O fato de o candidato já ter ingressado anteriormente na UFMG, ou em outra instituição de ensino superior ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para pessoas com deficiência, não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Banca de Verificação e Validação.

6. DAS VAGAS E DOS CURSOS

- 6.1. Será ofertado um total de **180 (cento e oitenta) vagas**.
- 6.2. Em conformidade com o determinado na Lei nº 12.711/2012 e na Lei nº 13.409/2016, essas vagas serão distribuídas entre os 5 (cinco) Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados, que têm duração de até 4 (quatro) anos, da seguinte forma:
- 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, conforme discriminado no item 2.4.6 deste Edital; e
 - 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.
- 6.3. A distribuição das vagas entre os cursos esta relacionada no Quadro I deste Edital, nos quais, os números das modalidades referem-se àqueles descritos no item 2.4.6 deste Edital.
- 6.4. Caso ocorra qualquer mudança no número de vagas ou em sua distribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.



QUADRO I – VAGAS

Curso	Total de vagas	Vagas reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública								Vagas reservadas	Vagas para ampla concorrência
		Renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>				Renda familiar bruta acima de 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>					
		Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas		Não autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas		Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas		Não autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas			
		Pessoa com deficiência	Outros	Pessoa com deficiência	Outros	Pessoa com deficiência	Outros	Pessoa com deficiência	Outros		
Técnico em Eletrônica	36	1	4	1	3	1	4	1	3	18	18
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	36	1	4	1	3	1	4	1	3	18	18
Técnico em Automação Industrial	36	1	4	1	3	1	4	1	3	18	18
Técnico em Análises Clínicas	36	1	4	1	3	1	4	1	3	18	18
Técnico em Química	36	1	4	1	3	1	4	1	3	18	18
Modalidade		1.1	1.2	2.1	2.2	3.1	3.2	4.1	4.2	-	5.0
TOTAL	180	5	20	5	15	5	20	5	15	90	90

7. DAS PROVAS

- 7.1. O Processo Seletivo consistirá em uma Prova Escrita, constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto, exceto as questões de português e matemática, que valem cada uma 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 90 (noventa) pontos. As questões serão subdivididas da seguinte forma:
- 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa (com peso 2);
 - 18 (dezoito) questões de Ciências Naturais;
 - 15 (quinze) questões de Matemática (com peso 2);
 - 6 (seis) questões de Geografia;
 - 6 (seis) questões de História Geral e do Brasil.
- 7.2. Essa prova tem como objetivo avaliar as capacidades de compreensão, análise, síntese e avaliação, enfatizando-se e valorizando-se o raciocínio e a competência crítica, mediante exploração de conhecimentos relativos a conteúdos dos programas constantes no item 8 deste Edital.
- 7.3. Caso ocorra anulação de questão da prova por parte da Copeve/UFMG, o respectivo ponto será somado à nota de todos os candidatos que fizeram a prova.
- 7.4. Caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas (ver o item 8 deste Edital), ou caso ocorra qualquer discordância em relação a questão(ões) elaborada(s) ou ao gabarito divulgado oficialmente, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito, de acordo com



as seguintes orientações:

- a) deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal, e em separado para cada questão da prova;
- b) deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita;
- c) deverá ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da questão da prova e estar devidamente assinado;
- d) não serão aceitos recursos por *e-mail* ou via fax;
- e) depois do prazo estabelecido, não serão aceitos quaisquer recursos;
- f) não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

8. DOS PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

a) Leitura prévia: **Triste Fim de Policarpo Quaresma**

Autor: **Lima Barreto**

Obra de Domínio Público

b) Conhecimento:

1. Contexto de produção, circulação e recepção de textos.
2. Variação linguística.
 - 2.1. Níveis de formalidade, diferenças de registros, relação entre as escolhas linguístico-gramaticais com o gênero textual em que se realizam.
3. Organização temática.
 - 3.1. Construção da coerência temática na compreensão e na produção de textos.
 - 3.2. Relação das partes e subpartes do texto.
 - 3.3. Inferência de fatos, opiniões, dados, argumentos explícitos e implícitos no texto.
4. Seleção lexical e efeitos de sentido.
 - 4.1. Recursos lexicais e semânticos do texto.
 - 4.2. Inferência de significado de palavras e expressões usadas em um texto.
 - 4.3. Produção de novos efeitos de sentido em um texto por meio de recursos lexicais e semânticos.
5. Identificação das vozes do discurso.
6. Textualização das sequências discursivas.
 - 6.1. Implicações na produção de sentido e na organização do gênero textual.
7. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido.
 - 7.1. Especificidades do texto literário.
 - 7.2. Elementos da narrativa literária.
 - 7.3. Elementos da poesia.
8. Sintaxe da norma padrão.
 - 8.1. Formação de palavras.
 - 8.2. Relações morfossintáticas e semânticas entre as classes de palavras.
 - 8.3. Noções de frase, oração e período para a produção textual e produção de sentido.
 - 8.4. Relações semântico-discursivas.
 - 8.5. Usos dos conectivos.



- 8.6. Usos dos pronomes.
- 8.7. Flexão verbal e nominal.
- 8.8. Pontuação e uso de outros sinais gráficos.
- 8.9. Ortografia.
9. Signos não verbais.
 - 9.1. Relações de/entre imagens, gráficos e tabelas com informações verbais explícitas e implícitas.
10. Intertextualidade.
11. Metalinguagem.

MATEMÁTICA

1. Linguagem básica de conjuntos.
 - 1.1. Pertinência, inclusão, igualdade, reunião, interseção e diferença.
2. Conjuntos numéricos naturais, inteiros, racionais e reais.
 - 2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação.
 - 2.2. A reta numérica.
 - 2.3. Propriedades específicas de cada um destes conjuntos: naturais (múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum); inteiros (múltiplos e divisores; racionais e reais – representação decimal).
3. Sistema legal de unidades de medida.
 - 3.1. Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa.
4. Razão e Proporção.
 - 4.1. Proporcionalidade; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta.
 - 4.2. Porcentagem, juros e descontos simples.
5. Cálculo algébrico.
 - 5.1. Operações com expressões algébricas.
 - 5.2. Identidades algébricas notáveis.
 - 5.3. Polinômios; operações.
6. Equações e inequações.
 - 6.1. Equações de 1º e 2º graus.
 - 6.2. Raízes de produtos de polinômios de 1º e 2º graus.
 - 6.3. Desigualdades de 1º grau.
 - 6.4. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
7. Geometria plana.
 - 7.1. Elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos.
 - 7.2. Retas perpendiculares e retas paralelas.
 - 7.3. Teorema de Tales.
 - 7.4. Congruência e semelhança de triângulos.
 - 7.5. Quadriláteros.
 - 7.6. Circunferência e círculo; ângulos na circunferência.
 - 7.7. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos.
 - 7.8. Áreas, polígonos e círculos.
8. Funções.
 - 8.1. Conceito de função.
 - 8.2. Plano cartesiano e gráficos.
9. Noções de estatística descritiva.
 - 9.1. Médias, percentis, interpretação de dados por meio de gráficos.
10. Noções de Raciocínio Lógico.



CIÊNCIAS NATURAIS

Tópicos obrigatórios e complementares do Conteúdo Básico Comum (CBC) do Ensino Fundamental da 6ª à 9ª série do Estado de Minas Gerais, disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve.

HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

1. A formação do mundo moderno:
 - 1.1. Renascimento; Reforma; Absolutismo; Expansão marítima e comercial europeia.
 - 1.2. Descobrimientos e colonização da época moderna; formação territorial; economia, sociedade e dominação política e cultural no novo mundo; o Império Português e suas especificidades.
2. A consolidação do capitalismo e a formação do mundo contemporâneo:
 - 2.1. A crise do Antigo Regime; Iluminismo; Liberalismo; Revoluções Burguesas.
 - 2.2. Revolução Industrial.
 - 2.3. A crise do Sistema Colonial e os processos de independência no novo mundo.
 - 2.4. Imperialismo; Neocolonialismo; Socialismo.
 - 2.5. O Brasil Império: construção da ordem imperial, escravismo, economia e sociedade; Crise do Império e proclamação da República.
3. O mundo contemporâneo:
 - 3.1. A Primeira Guerra Mundial; o período entre guerras e a crise do liberalismo.
 - 3.2. A Primeira República no Brasil; Crise Oligárquica e Revolução de 1930; Era Vargas.
 - 3.3. A segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria; Descolonização afro-asiática.
 - 3.4. O Brasil pós 1945 – populismo e democracia; o Governo Militar; Nova República e redemocratização.
 - 3.5. A nova ordem mundial; a crise do Socialismo; Neoliberalismo e Globalização; novos conflitos internacionais.

GEOGRAFIA

1. Noções gerais de Cartografia.
 - 1.1. Posição de um lugar: relativa e absoluta.
 - 1.2. Orientação e escala.
 - 1.3. Leitura e interpretação de cartas e mapas e suas ideologias.
 - 1.4. Leitura e interpretação de imagens de satélite, fotografias, gráficos e tabelas.
2. Ordenamento do Espaço Mundial.
 - 2.1. Mundialização do capital e exclusão/inclusão de territórios na nova ordem capitalista.
 - 2.2. Mundialização do capital e suas implicações no território brasileiro.
 - 2.3. Globalização, mundialização e impactos sobre o mundo do trabalho.
 - 2.4. Aspectos gerais da população mundial.
 - 2.5. Migrações globais no contexto geo-histórico e atual.
 - 2.6. Formação e desenvolvimento dos blocos econômicos.
 - 2.7. As geopolíticas contemporâneas: conflitos na atualidade e geopolítica da natureza.
 - 2.8. Aspectos da natureza mundial: tectônica de placas, relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia mundiais.
 - 2.9. As questões ambientais e energéticas globais.
3. Brasil.
 - 3.1. A ocupação do território brasileiro.
 - 3.2. O (re)ordenamento do território brasileiro.



- 3.3. As regionalizações brasileiras, os contrastes regionais e os projetos de atualização do espaço brasileiro.
- 3.4. Industrialização, urbanização e metropolização no Brasil.
- 3.5. A questão agrária no Brasil: formação da propriedade, agronegócio, transgênicos, movimentos sociais no campo e conflitos por terra.
- 3.6. Aspectos gerais da população brasileira e migrações internas no contexto geo-histórico e atual.
- 3.7. Energia, comércio e transportes: problemas e perspectivas no espaço brasileiro.
- 3.8. Aspectos da natureza brasileira: relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia.
- 3.9. Os domínios da natureza e as questões ambientais no Brasil.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1. A prova será realizada no dia **24 de novembro de 2019**, com início às 14h (horário oficial de Brasília), com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, no local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição.
 - 9.1.1. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto.
 - 9.1.2. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local da prova dentro do horário previsto.
 - 9.1.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas do Processo Seletivo.
- 9.2. A Copeve/UFMG se reserva o direito de alterar a data de realização da prova ou de cancelar o Processo Seletivo por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em quaisquer desses casos, porém, a Copeve/UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação à alteração feita.
- 9.3. O candidato somente terá acesso ao prédio onde será realizada a prova mediante apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do documento de identidade indicado por ele ou por seu representante legal, quando for o caso, no Requerimento de Inscrição.
- 9.4. Depois de iniciada a prova, haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos. Findo esse período, caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde será realizada a prova serão fechados.
- 9.5. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer a prova e, em consequência disso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.6. O candidato que não comparecer no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.7. Durante a realização da prova do Processo Seletivo, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura e das impressões digitais.
 - 9.7.1. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, em consequência



disso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- 9.7.2. Após o processo de identificação, caso ainda restem dúvidas em relação à identificação do candidato, este poderá ser fotografado, ficando a Copeve/UFMG autorizada a fazê-lo.
- 9.8. O candidato que, durante a realização da prova, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina terá a prova anulada e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo a Copeve/UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 9.9. Durante a realização da prova, o candidato que for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.9.1. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
- 9.9.2. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
- 9.9.3. O candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo (ver item 2.4.5 deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.10. Durante a realização da prova, o candidato deverá deixar as orelhas à mostra para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- 9.10.1. Em caso de recusa baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
- 9.10.2. Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova, desprovido de seu traje religioso em uma sala reservada.
- 9.11. Após o início da prova, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, permanecer no local de aplicação da prova, obedecendo ao período de sigilo predeterminado pela Copeve/UFMG, por no mínimo, 1 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos após o início.
- 9.12. Durante a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de lápis, borracha e caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente.
- 9.13. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).
- 9.14. Não será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Prova. As respostas dadas por ele poderão ser anotadas, para posterior conferência, na folha desse Caderno destinada a esse fim. No entanto, essa folha só poderá ser destacada do Caderno de Prova pelo aplicador, no momento em que cada candidato entregar-lhe a prova, juntamente com a Folha de Respostas.
- 9.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e/ou documentos pertencentes a candidatos durante a realização da prova.



- 9.16. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização da prova. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos. Sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.
- 9.17. A Folha de Respostas e o Caderno de Prova utilizados pelo candidato tornam-se propriedades da Copeve/UFMG, que lhes dará a devida destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A nota final de cada um dos candidatos inscritos será o somatório dos pontos obtidos no total das questões que compõem a prova.
- 10.2. Os candidatos serão classificados segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas no item 2.4.6 deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída ao candidato.
- 10.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 09, de 05 de maio 2017.
- 10.4. Na classificação final dos candidatos, por modalidade, ocorrendo empate na última colocação no âmbito de suas respectivas opções de inscrição por modalidade, serão considerados prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
- a) o maior número de pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa;
 - b) o maior número de pontos obtidos na Prova de Matemática;
 - c) o maior número de pontos obtidos na Prova de Ciências Naturais;
 - d) o maior número de pontos obtidos na Prova de História Geral e do Brasil;
 - e) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003; e, finalmente,
 - f) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.
- 10.5. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota final menor ou igual a 40% (quarenta por cento) do somatório total de pontos da prova.
- 10.6. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor ou igual a 30% (trinta por cento) do valor total da prova de Língua Portuguesa e/ou da prova de Matemática.

11. DO RESULTADO

- 11.1. O Gabarito Oficial e o conteúdo do Caderno de Prova serão divulgados a partir do dia **25 de novembro de 2019**, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve.
- 11.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **6 de dezembro de 2019**, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados em cada uma das modalidades de vagas, por curso, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso.
- 11.2.1. Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual na página eletrônica da Copeve/UFMG. Para isso, devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.



- 11.2.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da especificada no item 11.2 deste Edital.
- 11.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de antecipar, a seu critério, a divulgação do Resultado Final, respeitando o prazo de recurso previsto no item 11.4 deste Edital.
- 11.4. Caso ocorra qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito (em letra de forma ou digitado) e assinado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do resultado final. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 11.5. As convocações para o registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e serão divulgadas, exclusivamente, em sua página eletrônica – www.ufmg.br/drca.

12. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA EM CURSO DO COLTEC DA UFMG

- 12.1. Após a primeira convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo, todos os classificados que constam como excedentes deverão confirmar seu interesse em continuar participando da lista de excedentes por vaga em curso do Coltec, por meio do sistema da UFMG, na página – www.ufmg.br/drca, a partir do dia **10 de janeiro de 2020** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do dia **14 de janeiro de 2020**.
- 12.2. O candidato excedente que não confirmar interesse por vaga em curso do Coltec, no sistema da UFMG, por meio da página eletrônica www.ufmg.br/drca no período estabelecido no item 12.1 deste Edital, não poderá fazê-lo em outra data, sendo considerado formalmente desistente, e não será convocado para ocupar vaga prevista neste Edital.
- 12.3. A UFMG não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a sua situação. Para tanto será disponibilizado pelo sistema da UFMG recibo de confirmação do procedimento estabelecido no item 12.1 deste Edital.
- 12.4. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da confirmação de interesse no sistema da UFMG, nos dias **10, 13 e 14 de janeiro de 2020**, das 13h às 16h, no DRCA, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, andar térreo – *Campus* Pampulha – Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da confirmação de interesse em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior



13. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 13.1. Os candidatos convocados para registro acadêmico deverão efetuar-lo, primeiramente, via *Internet*, no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página eletrônica – www.ufmg.br/drca, conforme instruções para registro acadêmico, que serão publicadas após o resultado do Processo Seletivo na página eletrônica www.ufmg.br/drca.
- 13.2. O Registro Acadêmico via *internet*, deverá ser efetuado na página www.ufmg.br/drca. Para candidatos que não dispuserem de acesso à *Internet*, o DRCA disponibilizará microcomputadores no andar térreo da Unidade Administrativa III no *Campus* Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, em data a ser informada nas instruções que serão divulgadas juntamente com as convocações do Processo Seletivo na página eletrônica www.ufmg.br/drca.
- 13.3. Após realizar o registro acadêmico via *Internet*, os candidatos convocados deverão se submeter ao procedimento presencial, obrigatório, de apresentação ao DRCA dos documentos para o registro acadêmico, listados no item 13.5 deste Edital.
- 13.4. O registro acadêmico e a matrícula inicial, atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, deverão ser efetuados pelo candidato, se maior de 18 anos. Os candidatos menores de 18 anos devem comparecer assistidos por seu representante legal.
- 13.5. No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para o registro acadêmico e a matrícula, será exigida a apresentação do original e de uma cópia, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (O candidato que for selecionado na modalidade de vaga reservada deverá apresentar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira);
 - c) documento de identidade;
 - d) CPF;
 - e) documento de identidade de um dos pais do candidato ou do seu representante legal, quando se tratar de menor de idade;
 - f) três fotografias (3 x 4) recentes do candidato;
 - g) declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola privada (somente para candidatos selecionados na modalidade de vaga reservada que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
 - h) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais (para candidato maior de 18 anos de idade);
 - i) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior de 45 anos está dispensado da apresentação deste documento.
- 13.6. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que concluíram o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial.



- 13.7. No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para o registro acadêmico, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, em conformidade com o Anexo I e II e item 2.4.6 deste Edital.
- 13.8. No ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos, o candidato que optou por concorrer em uma das modalidades de vaga reservada terá seu registro acadêmico colocado em análise. O DRCA/UFMG divulgará, após o período de registro acadêmico, em sua página eletrônica– www.ufmg.br/drca, a relação dos candidatos das modalidades de vagas reservadas que tiveram seu registro acadêmico confirmado ou indeferido.
- 13.9. Em local e data a ser divulgada na página eletrônica do DRCA www.ufmg.br/drca o candidato que teve seu registro acadêmico confirmado deverá comparecer para receber o comprovante de registro acadêmico.
- 13.10. Após o recebimento do comprovante do registro acadêmico pelo candidato que teve o registro confirmado, este deverá comparecer à Seção de Ensino do COLTEC/UFMG, obrigatoriamente, com o seu comprovante de registro acadêmico para efetuar sua matrícula inicial. As datas e horários para esses procedimentos serão informados nas instruções e escala de atendimento, divulgadas juntamente com as convocações do Processo Seletivo, exclusivamente, na página eletrônica www.ufmg.br/drca.
- 13.11. As informações fornecidas nas declarações e nos comprovantes apresentados pelo candidato ou pelo seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, serão de sua inteira responsabilidade. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.
- 13.12. Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do Coltec/UFMG, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá seu registro indeferido e perderá o direito à vaga.
- 13.13. O candidato que tiver seu registro acadêmico indeferido, nos termos do item 13.12 deste Edital, terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do indeferimento do seu registro acadêmico, para protocolar recurso diretamente no DRCA, de acordo com as seguintes orientações:
- a) o recurso deverá ser individual, feito pelo próprio candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
 - b) o recurso deverá conter a identificação do candidato e estar devidamente datado e assinado;
 - c) não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax, ou qualquer via eletrônica. Não serão apreciados recursos incompletos, ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas. Findo o prazo estabelecido, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 13.13.1. No caso de interposição de recurso decorrente do indeferimento do registro acadêmico por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (pretos e pardos), o recorrente, após cumpridos os trâmites do item 13.13 deste



Edital, será submetido à uma nova Comissão Complementar à Autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação, adotando-se novamente todo o procedimento estabelecido no item 4 deste Edital.

- 13.14. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea em relação à documentação comprobatória prevista no item 13.5 deste Edital, bem como naquela prevista no Anexo I deste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, independentemente das ações legais cabíveis, alegação de boa fé, o candidato envolvido perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 13.15. Perderá automaticamente o direito à vaga o candidato classificado que:
- a) não efetuar seu registro acadêmico, via *Internet*, no sistema da UFMG;
 - b) não comparecer ao procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para o registro acadêmico;
 - c) não comparecer ao local definido nas instruções divulgadas na página eletrônica www.ufmg.br/drca para efetuar sua matrícula inicial nos prazos fixados;
 - d) não apresentar toda a documentação exigida neste Edital;
 - e) não comparecer, se recusar ou não comprovar os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhida.
- 13.16. Será considerado formalmente desistente o estudante classificado que for infrequente, no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias letivos do primeiro semestre de 2020, em todas as disciplinas em que estiver matriculado.
- 13.17. O preenchimento das vagas remanescentes apuradas no processo seletivo regido por este Edital será realizado pelo DRCA/UFMG, em chamadas subsequentes dos candidatos excedentes que confirmaram interesse em vaga por curso do Coltec/UFMG, e observará, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação do candidato de acordo com a modalidade de vaga, observado o disposto na Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 13.18. A relação dos candidatos convocados para ocupar as vagas remanescentes será divulgada pela *Internet*, na página eletrônica – www.ufmg.br/drca. Para os candidatos que não disponham de acesso à *Internet*, o DRCA disponibilizará uma sala de microcomputadores no endereço definido no item 13.2 deste Edital.
- 13.19. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dos prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetuar o registro acadêmico e a matrícula inicial estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento estipulados nas instruções para registro acadêmico divulgadas na página – www.ufmg.br/drca.
- 13.20. Eventuais comunicados da UFMG acerca do Processo Seletivo 2020 do COLTEC terão caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato ou seu responsável legal de se manter informado sobre os prazos e procedimentos referidos neste Edital e nas instruções para registro acadêmico publicadas na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.



- 13.21. Ao candidato classificado ou ao seu representante legal, caso seja menor de 18 anos, competirá à responsabilidade de manter constantemente atualizados seus dados pessoais. A solicitação de atualização poderá ser enviada para o endereço eletrônico da Divisão de Registro Acadêmico – duvidaregistro@drca.ufmg.br ou realizada diretamente no DRCA, no endereço informado no item 13.2 deste Edital.
- 13.22. Decorridos 15 (quinze) dias do início do ano letivo não serão efetuadas novas chamadas de candidatos excedentes.
- 13.23. Toda a documentação exigida para registro acadêmico deverá ser apresentada no ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico, ou a qualquer momento em que for solicitada pela UFMG, inclusive posterior ao registro acadêmico. O aluno que não apresentar a documentação de registro acadêmico perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes e terá seu registro acadêmico cancelado.
- 13.24. Não serão fornecidas informações sobre as convocações de candidatos para o registro acadêmico por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquelas especificadas neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As disposições e instruções contidas nas páginas eletrônicas – www.ufmg.br/copeve e www.ufmg.br/drca, no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Prova e respectiva Folha de Respostas deste Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 14.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 14.3. Na hipótese de comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG e, quando se tratar da análise socioeconômica dos candidatos selecionados, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.
- 14.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.6. Este Edital somente poderá ser impugnado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE/ Processos Seletivos

14.7. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2020 nos cursos oferecidos conforme especificado no QUADRO I deste Edital.

14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de agosto de 2019.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



A N E X O – I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA – COLTEC

Especificação Modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado, ou seu representante legal, deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
<p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Formulário denominado Carta Consubstanciada para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido no ato da inscrição.4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).10. Comprovantes de renda da família do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo (conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).
<p>Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Formulário denominado Carta Consubstanciada para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido no ato da inscrição.4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).



	<ol style="list-style-type: none">8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).10. Comprovações de renda da família do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo (conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).11. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página www.ufmg.br/copeve) original e cópia conforme item 5.4 do edital. Observação: Apresentar, juntamente com o relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência:<ul style="list-style-type: none">- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;- Deficiência Visual: exame oftalmológico;- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.12. Autodeclaração de pessoa com deficiência (modelo disponível na página www.ufmg.br/copeve).
<p>Candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).6. CPF (duas cópias).7. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico).8. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seus responsáveis legais (uma cópia).9. Comprovações de renda da família do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo (conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).
<p>Candidatos com deficiência e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).



	<ol style="list-style-type: none">4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).6. CPF (duas cópias).7. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico).8. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seus responsáveis legais (uma cópia).9. Comprovantes de renda da família do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo (conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).10. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página www.ufmg.br/copeve) original e cópia conforme item 5.4 do edital. Observação: Apresentar, juntamente com o relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência:<ul style="list-style-type: none">- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;- Deficiência Visual: exame oftalmológico;- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.11. Autodeclaração de pessoa com deficiência (modelo disponível na página www.ufmg.br/copeve).
<p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Formulário denominado Carta Consubstanciada para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido no ato da inscrição.4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico).
<p>Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE/ Processos Seletivos

	<p>de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <ol style="list-style-type: none">3. Formulário denominado Carta Consubstanciada para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido no ato da inscrição.4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).9. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página www.ufmg.br/copeve) original e cópia conforme item 5.4 do edital. Observação: Apresentar, juntamente com o relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência:<ul style="list-style-type: none">- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;- Deficiência Visual: exame oftalmológico;- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.10. Autodeclaração de pessoa com deficiência (modelo disponível na página www.ufmg.br/copeve).
<p>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).6. CPF (duas cópias).7. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).
<p>Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou



- de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).
 4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).
 5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).
 6. CPF (duas cópias).
 7. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).
 8. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página www.ufmg.br/copeve) original e cópia conforme item 5.4 do edital.
Observação: Apresentar, juntamente com o relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência:
 - Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
 - Deficiência Visual: exame oftalmológico;
 - Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
 9. Autodeclaração de pessoa com deficiência (modelo disponível na página www.ufmg.br/copeve).

(*) No Histórico Escolar do candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira.



ANEXO II

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO:

OBS: A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no Anexo II deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar *per capita* em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.

A) Documentos de identificação civil referente a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:

- A.1) Maiores de 18 anos: fotocópia de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial equivalente com foto.
- A.2) Menores de 18 anos: fotocópia de Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou outro documento oficial equivalente com foto.

B) Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda: ATENÇÃO: o membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda deverá apresentar documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem:

B.1) Quem trabalha com vínculo empregatício (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público (ativo ou aposentado):

- B.1.a) Fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.1.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drc).
- B.1.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: receita.fazenda.gov.br. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drc).

B.2) Quem é autônomo ou profissional liberal:

- B.2.a) Fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); **ou** de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); **ou** original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.



- B.2.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.2.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.2.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.3) Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:

- B.3.a) Fotocópia de Recibos de Retirada *Pró-labore* dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.3.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.3.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.3.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.3.e) Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES recente, acompanhada do recibo de entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

B.4) Quem é Microempreendedor Individual (MEI):

- B.4.a) Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.4.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses



anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

- B.4.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.4.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.4.e) Fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) recente, acompanhada do recibo de entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

B.5) Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- B.5.a) Fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço <www.previdenciasocial.gov.br> Extrato de Pagamento de Benefício.
- B.5.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.5.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.6) Quem é beneficiário de Fundo de Previdência Privada (Complementar):

- B.6.a) Fotocópia de comprovantes de rendimento previdenciário, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.6.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(se) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma



Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

- B.6.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.7) Quem é taxista:

- B.7.a) Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. Caso não esteja associado a sindicato ou cooperativa, deverá apresentar Declaração de percepção de rendimentos (DECORE) ou original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) – tal documentação deve se referir a, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este edital.
- B.7.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.7.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.8) Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:

- B.8.a) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.8.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.8.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.8.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de



Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.9) Quem é proprietário ou produtor rural:

- B.9.a) Original de Declaração Pessoal, em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.9.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.9.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.9.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.9.e) Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com recibo de entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

B.10) Quem é estagiário ou bolsista:

- B.10.a) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos 3(três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este edital.
- B.10.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta corrente e de poupança), no mínimo, dos 3(três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança. (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.10.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração - ou a ausência destes. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada. (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.10.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa, independentemente da idade, que esteja obrigada a apresentar a



Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada. (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.11) Quem recebe pensão alimentícia:

- B.11.a) Fotocópia de comprovantes de pagamento da pensão, no mínimo, dos 3(três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável (formulário disponível no *link* www.ufmg.br/drca).
- B.11.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta corrente e de poupança) do responsável pelo recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (formulário disponível no *link* www.ufmg.br/drca).
- B.11.c) Para maiores de 16 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS, deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada pela pessoa responsável (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.11.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.12) Quem estava ou ficou desempregado nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:

- B.12.a) Fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- B.12.b) Fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego.
- B.12.c) Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.12.d) Fotocópia de extratos bancários (de conta corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.12.e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de



Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.12.f) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.13) Quem não recebeu rendimentos de qualquer natureza nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:

B.13.a) Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.13.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta corrente e de poupança), no mínimo, dos 3(três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.13.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.13.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.14) Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos 3(três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital deverá apresentar uma Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.

C) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE PODERÁ SER REQUISITADA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL, OBRIGATÓRIO, DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA:

1. Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso.
2. Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso.
3. Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso.
4. Outros considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso.
5. Outros relacionados no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).



IMPORTANTE:

- 1) O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá seu registro acadêmico e matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, esse terá seu registro acadêmico e sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- 2) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que atende aos requisitos exigidos para concorrer a uma vaga reservada de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e de que possui os documentos que serão exigidos pela instituição no momento da matrícula.
- 3) As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.
